



PUBLICADO

LEI N° 2.777, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta o item VIII ao art.1º da Lei nº 2.726, de 23 de julho de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao Art. 1º da Lei nº 2.726 de 23 de julho de 2025, o item VIII, assim redigido:

VIII - Arquivista

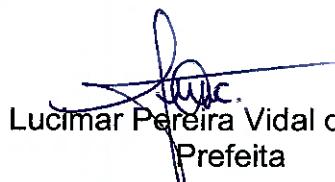
NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO INICIAL
Arquivista	1	Superior Completo	Efetivo	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Executar as atividades de identificação das espécies documentais;• Participar no planejamento de novos documentos e controle de multi-cópias;• Planejar e organizar os serviços de microfilmagem e digitalização aplicada aos arquivos;• Orientar e planejar a informatização aplicada aos arquivos;• Planejar, orientar e executar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, assegurando o acesso às informações;• Orientar quanto à avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação ou descarte;• Receber, registrar e distribuir documentos de origem privada e pública, bem como controle de sua movimentação;• Preparar documentos de arquivo para microfilmagem e digitalização, conservação, utilização de microfilme e processamento eletrônico de dados;• Organizar e planejar os serviços de busca de processos, livros e documentos em geral;• Elaborar medidas necessárias à conservação e restauração de documentos;• Elaborar pareceres, relatórios e projetos sobre assuntos arquivísticos;• Assessorar e executar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;• Normatizar os acervos de acordo com a legislação vigente;	R\$ 4.000,00



					<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento a pesquisadores, doadores e ao público em geral;• Executar outras atividades correlatas.	
--	--	--	--	--	---	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 6 de novembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 216/2025.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema.